



DECRETO nº 2.077, de 19 de janeiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 249.954,95 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 249.954,95 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.4511 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	50.000,00
	3.31.90.11.00.00.00.00.4511 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	125.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4511 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.4511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	30.000,00
	3.31.90.04.00.00.00.00.1079 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	4.954,95
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	249.954,95

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 4.954,95 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 1079 - Apoio Financeiro COVID Saúde;

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 4511 - Outros Programas Financiados por transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19/01/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 19/01/2021.